

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI N° **599/2015**

DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Transforma como área urbana, parte o imóvel rural, denominado Fazenda Santana neste Município, de acordo com as medições abaixo.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a demarcar como urbano, parte do imóvel rural medindo 1.581.980,9m² (158,19 Ha), encravado na Fazenda Santana, localizado no Sítio de igual denominação, próximo ao perímetro urbano da cidade, de propriedade do Sr. Juarez de Brito Maia, limitando-se ao norte e ao oeste com terras do mesmo proprietário; ao leste com terras dos herdeiros de Elizeu Mota Diniz e ao sul, com a PB 317, margem direita, sentido

Riacho dos Cavalos a Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º No imóvel descrito no art. **1º** terá finalidade urbanística e nele será construído o campo de futebol, de acordo com as especificações apresentada no projeto básico e Convênio/CR nº 66192/2009, firmado com o Ministério do Esporte e este Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal